

Lei 9.784/99 combinada com o que couber da Lei 6.174/70 e Decreto estadual 1.769/2007, INTIMA o senhor DAVID RIBAS KLEIST, brasileiro, estado civil ignorado, RG nº 8.578.161-8/PR e CPF nº 045.918.989-11, funcionário público estadual, exercente do cargo de agente penitenciário, Classe III, para acompanhar o processo administrativo disciplinar contra si instaurado pela resolução nº 011/2012, por violação ao contido nos artigos 279, incisos I, II, III, V, VI, XIV, XVII e art. 285, XV da Lei 6.174/70 bem como o art. 3º I, II, V, XI e art. 4º incisos VIII, XV, XXIV ambos do Decreto estadual nº 1.769/2007 com penas previstas nos artigos 291 e 293 da Lei estadual 6.174/70 ficando expreso o abandono de cargo.

Assim, fica o servidor supra indicado, intimado que deverá comparecer na sede da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com endereço na Av. Anita Garibaldi, 750, Cabral, Fone (41) 3313-2811, no prazo de dez dias a contar da data de publicação deste edital, e em não comparecendo ser-lhe-á designado defensor para acompanhar o processo e exercer sua defesa, na forma da Lei.

Dado e passado em Curitiba, em 28 de fevereiro de 2012.

Joran Pinto Ribeiro
Presidente da Comissão

18239/2012

Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul

Junta Comercial do Paraná - Jucepar

PORTARIA GP/Nº 28/2012

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 43 da Lei nº 8485/87; 25 item XVII do Decreto Federal 1.800/96; 12 XIII letra i, do Regimento Interno da Junta e 23 da Lei Federal nº 8934/94,

RESOLVE

Art.1º) Designar a servidora LIBERTAD BOGUS, portadora do RG/PR nº 3294228-8, para responder pela Chefia do Setor de Tecnologia da Informação - TI da JUCEPAR.

Art.2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Curitiba, 07 de março de 2012.

Ardisson Naim Akel
Presidente

R\$ 72,00 - 21758/2012

EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº2012

EMPRESA: ANGELA MARIA DOS SANTOS LISZCHOVSKI ATELIER
NIRE: 4110714940-4
ATO: 20114208093 DE 08/12/2011

JUSTIFICATIVA: O processo contém vício insanável. Nome empresarial está incompleto no ato de Enquadramento de ME.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 003/2012 de 31/01/12, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 12/038361-6 de 31/01/12, determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 31 de janeiro de 2012.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R\$ 96,00 - 22014/2012

EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº002/2012

EMPRESA: AGROPECUARIA APOEMA LTDA
NIRE: 4120701015-7

ATO: 20116976918 DE 04/08/2012.

JUSTIFICATIVA: O processo contém vício insanável. Duplicidade de ato de desenquadramento de Microempresa.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 002/2012 de 31/12/2012, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 12/038019-6 de 31/01/2012, determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 31 de janeiro de 2012.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R\$ 96,00 - 22012/2012

EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº004/2012

EMPRESA: FERNANDO MANTOVANI – CONSULTÓRIO MÉDICO

NIRE: 4110703171-3

ATO: 20112779060 DE 19/05/2011 E 2011277906-0 DE 19/05/2011 – Inscrição e Enquadramento de ME.

JUSTIFICATIVA: O processo contém vício insanável. A atividade trata-se de consultório medido e deverá ser registrada em cartório de Títulos e documentos.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 004/2012 de 31/01/2012, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 12/038362-4 de 31/01/2012, determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 31 de janeiro de 2012.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R\$ 96,00 - 22015/2012

EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº005/2012

EMPRESA: ELIANE PICKLER DA SILVA ME

NIRE: 411067991-1

ATO: 20118455567 E 20118716506 DE 14/12/2011.

JUSTIFICATIVA: O processo contém vício insanável. Alterações arquivadas após a extinção da empresa que ocorreu em 15/09/2010.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 005/2012 de 23/01/12, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 12/038363-2 de 31/01/2012, determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 31 de janeiro de 2012.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R\$ 96,00 - 22016/2012

EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº006/2012

EMPRESA: JAQUELINE ANDRÉA IANEGITZ

NIRE: 4110646060-2

ATO: 20092338640 DE 24/05/2009

JUSTIFICATIVA: O processo contém vício insanável. Nome empresarial está incorreto no ato.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 006/2012 de 31/01/12, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 12/038364-0 de 31/01/12, determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 31 de janeiro de 2012.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R\$ 96,00 - 22017/2012